



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 282/2017

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 6º, Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em sessão realizada na 265ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 64, Seção XI - Das Substituições, do Regimento Interno da Sudene, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

VI – o Chefe de Gabinete, por servidor ou empregado público, designado pelo Superintendente;

VII- as demais funções, passíveis de substituição, por servidor ou empregado público.

...

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal da Sudene.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 13 de junho de 2017

**Marcelo José Almeida das neves
SUPERINTENDENTE**

**Antônio Silva Magalhães
Ribeiro
DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Alexandre Henrique de
Gusmão Gonçalves
DIRETOR DE
PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICAS**

**Sérgio Wanderley Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE
FUNDOS, INCENTIVOS, E DE
ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS**

ORIGINAL ASSINADO